



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 28, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 715.317,44 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Contrato 60/2020 e Contrato 178/2.022 da Secretaria da Administração;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Contrato 212/2021 – Gabinete do Prefeito;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 715.317,44 (setecentos e quinze mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

<b>4</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL</b>				
<b>02.04.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>02.04.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE			
<b>02.04.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
<b>02.04.01</b>	339036.04.122.0001.2.005.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	(Ficha 34)		30.250,00

<b>4</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL</b>				
<b>02.04.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>02.04.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE			
<b>02.04.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
<b>02.04.01</b>	339040.04.122.0001.2.005.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 36)		672.145,15

<b>1</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>02.01.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>02.01.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE			
<b>02.01.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
<b>02.01.01</b>	339040.04.122.0001.2.001.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 6)		12.922,29

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total da seguinte dotação:

<b>4</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL</b>				
<b>02.04.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>02.04.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE			
<b>02.04.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
<b>02.04.01</b>	339039.04.122.0001.2.005.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 43)		702.395,15

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

1	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.01.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.01.01	339039.04.122.0001.2.001.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 5)	12.922,29

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 07 de fevereiro de 2023 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município